



MANUAL DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

SOMENTE PARA USO INTERNO

Este material foi elaborado pela Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Atmos Capital") e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância da Atmos Capital.

Ficha Técnica:

Título:	Manual Gestão de Risco de Liquidez (“Manual”)
Área responsável:	Departamento de Risco
Diretora responsável:	Fabiana Gelband
Descrição da Política:	Trata-se de manual regulatório de para gestão e controle dos riscos de liquidez atrelados a operação de gestão de recursos de terceiros.
Aplicação:	Todos os Colaboradores da Atmos Capital.
Aprovado por:	Bruno Levacov – Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; e Lucas Bielawski - Diretor
Data de Publicação:	20/04/2023

Glossário:

Comitê de Compliance e Risco: Fabiana Gelband, Bruno Levacov e Lucas Bielawski

Histórico de Revisões:

Versão	Data	Redator	Item Alterado ¹	Descrição
1.0	25/02/2022	Diretora de Compliance e Risco		Primeira Versão
2.0	20/04/2023	Diretora de Compliance e Risco	Revisão do documento todo	Segunda Versão.

¹ Nota: realizada revisão geral em todas as Políticas integrantes do Manual a cada nova versão indicada na tabela, ficando consignado apenas as Políticas efetivamente alteradas.

1. INTRODUÇÃO E CONCEITO

Este Manual de Gestão de Risco de Liquidez (“Manual”) foi elaborado e aplica-se à atividade de investimento da Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. (doravante denominada de “Atmos Capital”).

As regras deste Manual aplicam-se a todos os profissionais da empresa – incluindo gestores, analistas, operadores e middle-office (doravante denominados de “Profissionais de Investimento”).

É de caráter obrigatório que todos os Profissionais de Investimento leiam, entendam e assinem o Termo de Ciência e Adesão ao Manual de Gestão de Risco de Liquidez.

Este manual foi elaborado e é administrado pelo Departamento de Risco. Portanto, qualquer alteração deve ser aprovada pela Diretora de Compliance e Risco. As dúvidas acerca do significado ou aplicação de alguma instrução deste Manual ou da identificação de qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as políticas aqui estabelecidas devem ser encaminhadas ao Departamento de Risco.

A Atmos Capital busca, por meio deste Manual, manter a obrigação constante de cumprir integralmente as normas que lhe são aplicáveis, visando reduzir os riscos incorridos face a natureza de seus negócios. A Atmos Capital deve seguir as normas e padrões definidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), além de determinadas regras de outras jurisdições que lhes sejam aplicáveis quando atuar em mercados estrangeiros ou que venha a possuir registros.

Este Manual está sujeito a revisões anuais, podendo sofrer revisões sempre que se julgar necessário, com o objetivo de atender as exigências regulatórias acompanhar as melhores práticas adotadas pelo mercado e melhorar os controles internos da Atmos Capital.

2. DEPARTAMENTO DE RISCO

A Atmos Capital possui um Departamento de Risco que utiliza um sistema proprietário de monitoramento dos riscos relacionados aos ativos detidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão.

O Departamento de Risco é formado pela Diretora de Compliance e Risco e por uma analista responsável pela área operacional.

A Diretora de Compliance e Risco realiza reuniões semestrais com o Comitê de Compliance e Riscos para reavaliação e discussão das diretrizes e novos controles a serem implementados ao longo do semestre, caso haja necessidade. No dia a dia tem plena autoridade para definir a alteração da posição de algum ativo que não esteja em conformidade com os parâmetros de risco pré-estabelecidos.

O Departamento de Gestão é responsável por implementar as estratégias de investimentos que viabilizem e garantam a execução deste Manual.

A Atmos Capital realizará reuniões do Comitê Executivo sempre que necessário e no mínimo semestralmente para revisar os parâmetros previamente estabelecidos, validar os testes de stress e verificar a necessidade de algum ajuste.

3. POLÍTICA DE RISCOS DE LIQUIDEZ

Este Manual tem o objetivo de detalhar a metodologia de controle de riscos de liquidez, adotada pela Atmos Capital, descrevendo os controles internos para o monitoramento dos riscos envolvidos na gestão dos fundos. Todos os fundos sob gestão da Atmos Capital também estão sujeitos ao controle de risco dos Administradores dos seus fundos, com o objetivo de supervisão.

A Atmos utiliza um sistema próprio que gera, em base diária, um relatório de liquidez. Tal relatório é enviado a um grupo de Colaboradores, responsável pelo acompanhamento e análise da liquidez dos fundos, e contém informações objetivas sobre liquidez diária, resgates já solicitados, cálculo de *hard e soft limits*, concentração por cotista, tempo de zeragem da carteira de investimentos, entre outros indicadores.

O índice de liquidez da Atmos é calculado levando-se em consideração a negociação média dos últimos vinte dias de cada ativo que compõe a carteira (informações obtidas em fontes oficiais, como por exemplo Bloomberg). Com a média de negociação de cada ativo assume-se que seja possível negociar 25% do volume diário. A partir desta estimativa potencial de vendas ou compras, calculamos o número de dias necessários para a zeragem parcial e completa da carteira. Acompanhamos permanentemente a evolução deste indicador. Como *hard limit* foram estabelecidos os objetivos de conseguir vender 50% da carteira em 10 dias úteis e 80% em 30 dias úteis. Para *soft limit*, o objetivo é 55% da carteira em 10 dias úteis e 85% em 30 dias úteis.

Caso algum fundo fique desenquadrado, a Diretora de Risco é responsável por exigir dos gestores que a liquidez seja restabelecida dentro desses parâmetros.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio o seguinte link:

<http://atmoscapital.com.br/documentos/pol%C3%ADticas/Manual-de-Risco.pdf>

Em face a uma situação de fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos, a Atmos poderá optar por fechar os fundos para resgate até que a situação de mercado se normalize.

3.1 Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê de Gestão do Risco de Liquidez é composto, necessariamente, pelo Comitê Executivo (Diretora de Compliance e Risco e dois Diretores de Gestão) e pode contar com a participação de analistas das áreas operacional e de gestão.

As reuniões do Comitê de Gestão de Risco de Liquidez acontecerão no mínimo semestralmente e sempre que os membros julgarem necessário. Serão consideradas situações extraordinárias todas as vezes que algum limite previamente estabelecido for atingido.

No Comitê Executivo há a discussão, ponderação, verificação e validação dos critérios definidos neste Manual. A Diretora de Compliance e Risco tem total independência para aprovar ou vetar qualquer decisão.

As áreas de Risco, Compliance e Gestão estão diretamente envolvidas no desenvolvimento e aplicação deste Manual. O Departamento de Risco é o responsável pela definição das diretrizes de gerenciamento de risco da Atmos bem como a execução dos seus controles. O Departamento de Compliance se encarrega de garantir que tais diretrizes estão de acordo com as regras estabelecidas pela Anbima e o Departamento de Gestão é responsável por implementar as estratégias de investimentos de acordo com o estabelecido nas diretrizes de gerenciamento de risco.

3.2 Ativos dos Fundos 555

O índice de liquidez da Atmos é calculado levando-se em consideração a negociação média dos últimos vinte dias de cada ativo que compõe a carteira (informações obtidas em fontes oficiais, como por exemplo Bloomberg). Com a média de negociação de cada ativo assume-se que seja possível negociar 25% do volume diário. A partir desta estimativa potencial de vendas ou compras, calculamos o número de dias necessários para a zeragem parcial e completa da carteira.

3.2.1 Ativos Depositados em Margem

Nos casos em que seja verificada a necessidade de depósito de margem, ajustes ou garantias, os ativos dados em garantia são em sua totalidade ações listadas em bolsa com alto nível de liquidez que compõem a carteira dos respectivos fundos de investimentos. Caso necessário, à medida que os ativos que geram a chamada de margem sejam liquidados, os ativos que foram previamente depositados em margem serão liberados para liquidação, portanto transformados em caixa.

3.3 Passivo dos Fundos 555

3.3.1 Análise e Comportamento do Passivo

A Atmos mantém um registro histórico dos resgates solicitados que em conjunto com a estimativa do comportamento do passivo de seus fundos, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, de forma a aferir a liquidez estimada (potencial comportamento que demandará resgates) e, também, a liquidez conhecida (resgates já provisionados, ainda a liquidar), de modo que se tenha uma visão de todos os cenários possíveis que dizem respeito às janelas de resgates dos fundos.

A Atmos, embora não estabeleça um limite de concentração por cotista, realiza o acompanhamento do grau de concentração do seu passivo. O objetivo do monitoramento é identificar uma eventual concentração excessiva de passivo em poucos investidores/grupos que possa acarretar algum risco de liquidez dos fundos.

3.3.2 Atenuantes e Agravantes

Consideramos como possíveis impactos atenuantes que possam impactar o passivo dos fundos como:

- i. Prazo de cotização;
- ii. Taxa de saída;
- iii. Performance do Fundo;
- iv. Fundos fechados para captação

Consideramos como possíveis impactos agravantes que possam impactar o passivo dos fundos como:

- i. Captação líquida negativa relevante;
- ii. Possíveis influências de estratégias seguidas pelos Fundos sobre o comportamento do passivo;
- iii. Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância deste Manual serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Riscos o monitoramento do correto arquivamento pelos demais membros da equipe.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO MANUAL DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Declaro que recebi uma versão atualizada do Manual de Gestão de Risco de Liquidez, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções.

Data:

Nome:

Assinatura: